



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 15/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"E G S DIGITAÇÕES LTDA."**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.734.452/0001-50, cujo objetivo é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento no sistema de informações junto ao SIM-AM (Sistema de informações Mensais – Acompanhamento mensal) do TCE/PR, auxílio e acompanhamento mensal e interpretação de erros, fechamento de informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE/PR, para o período de 01/03/2023 até 28/02/2024, para a Câmara Municipal de Missal.

A referida assessoria se faz necessária para o adequado envio das informações exigidas pelo TCE/PR, com apoio técnico que dê fluxo a essa rotina contábil para que tramite de forma diligente, instrutiva, encaminhando-se todos os dados necessários ao TCE/PR, oferecendo suporte na interpretação de erros que eventualmente ocorram no sistema e no suprimento de demais necessidades técnicas que surgirem quanto ao sistema SIM-AM.

Após pesquisa de orçamentos realizadas, consagrou-se mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa ora mencionada, conforme se vê na documentação juntada ao presente certame.

Sendo assim, a contratação da empresa **E G S DIGITAÇÕES LTDA.**, por apresentar as melhores cotações, e por a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais), pagos após a prestação dos serviços.

Missal - PR, 08 de março de 2023.

Leandro Nandi Carvalho

Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Júlio César Zanfonato
Júlio César Zanfonato
Relator

Sidimara Mallmann de Souza
Sidimara Mallmann de Souza
Membro